



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 10 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 7146

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Portaria nº 44, de 10 de setembro 2021** – Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objetivo se relaciona á atividade da Secretaria Municipal de Assistência social, e dá outras providências
- **Distrato de Contrato nº 042/2021 - Inexigibilidade N°015/2021** - Mercoplan Consultoria, Planejamento e Capacitação Técnica Elreli-EPP.
- **Termo de Revogação Processo Administrativo nº 028/2021.**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**  
Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria nº. 44, de 10 de Setembro de 2021.

**“Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”**

O **Secretário Interino Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 10.170 de 2021, e devidamente autorizada pela Ilm<sup>ª</sup>. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidor abaixo relacionado como fiscal de contratos, designado a fim de responder pelo, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	Regenilson Silva Lopes, Coordenador do CRAS, matrícula nº 36853
<b>PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:</b>	128/2021
<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</b>	018/2021
<b>CONTRATO:</b>	175/2021
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento e Administração de Cartão Magnético para abastecimento da frota de veículos do Município de Eunápolis.
<b>CONTRATADA:</b>	SMART SERVIÇOS LTDA CNPJ 23685734/0001-57

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo cada secretaria com seu fiscal de contrato da parte que lhe é concernente.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01/09/2021.

Eunápolis, 10 de setembro de 2021

**Carlos Ronaldo Carvalho dos Santos**  
Secretário Interino Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 10.170/2021

**Inexigibilidades**



Brasília – DF. 02 de Agosto de 2021

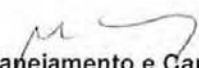
De: Mercoplan Consultoria, Planejamento e Capacitação Técnica Eireli-EPP

Para: Prefeitura Municipal de Eunapolis/BA

Assunto: Distrato de Contrato nº 042/2021

A Empresa Mercoplan Consultoria, Planejamento e Capacitação Técnica Eireli-EPP, CNPJ 01.719.089/0001-03, solicita o distrato de contrato Nº 042/2021, INEXIGIBILIDADE Nº015/2021 firmado com a Prefeitura Municipal de Eunápolis.

Atenciosamente,

  
Mercoplan Consultoria, Planejamento e Capacitação Técnica Eireli-EPP  
CNPJ: 01.719.089/0001-03  
Representante Legal: Manoel de Moura Vasconcelos  
CPF: 397.011.905-72

Fone: 61 3328-7399 \ 3328-7414 Fax 3326-2433  
SRTVN Quadra 701 Bloco B Sala 509 \ Centro Empresarial Norte Brasília/DF \ CEP 70.719-903



**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: **042/202021**

INEXIGIBILIDADE: **Nº 015/2021**

SECRETARIA: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis - BA, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cordélia Torres de Almeida.

**CONTRATADA:** MERCOPLAN CONSULTORA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 01.719.089/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SRVTN, Quadra 701, Bloco B, Sala 509, Centro Empresarial Norte, Brasília-DF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 042/2018, Inexigibilidade nº 015/2021, do Processo Administrativo nº 028/2021, com efeito a partir do dia 02/08/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em estudos técnicos, planejamento e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos eou solicitações afins, de interesse, direto ou indireto, da contratante junto à União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal, que atende a Secretaria municipal de Administração do Município de Eunápolis.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

A rescisão em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica contratual, oriunda da Inexigibilidade nº 015/2021, quer seja na esfera cível, administrativa, trabalhista, criminal, tributária e previdenciária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**


O presente termo encontra amparo legal no Art. 78, inciso XVII, c/c Art.79, inciso II da Lei Federal 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive as de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Eunápolis, 02 de agosto de 2021.

  
CORDELIA TORRES DE ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE